ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

APROVADA
EM 04/07/2023
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

INDICAÇÃO

Em conformidade com os preceitos regimentais desta Casa Legislativa e após ouvir o Douto Plenário INDICO, seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Rafael Miranda, no intuito de que interceda junto à Secretaria de Educação, para que receba este **Anteprojeto de Lei**, analise-o, e achando pertinente os benefícios para a população cachoeirense, encaminhe-o de volta para esta Casa de Leis para apreciação e votação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

Justifica-se a presente Indicação de Anteprojeto de Lei, uma vez que a população de Cachoeiras de Macacu necessita do auxílio dos apoiadores e da administração nos colégios, fazendo-se necessário o aumento salarial desses profissionais, para que o mesmo seja equiparado ao piso nacional.

Por ser justa esta indicação, conto com a aprovação dos meus pares e o pronto atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 29 de Junho de 2023.

Marcos Vinicius Ferreira Romero

= Vereador - PMB

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0556 / 2023 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 29 de Junho de 2023

Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ANTEPROJETO DE LEI Nº 01 DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0556 / 2023 dado pelo
protocolo, distribuído à Presidência
Em, 29 de Junho de 2023
Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

"SOLICITA AO EXECUTIVO UM AUMENTO DO SALÁRIO DOS APOIADORES E O ADMINISTRATIVOS COLEGIAIS."

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º - Fica evidente a necessidade dos apoiadores e administrativo nos colégios, sendo papel fundamental para organização e distribuição de responsabilidades nas instituições.

Art. 2º - Impera neste anteprojeto a solicitação do aumento salarial e equiparação ao piso nacional.

§1º - Trazendo qualidade e valorização dos profissionais.

Art. 3º - Fica nesta lei esclarecido o aumento desses profissionais, no qual se embasa pelo serviço prestado e contribuição em funcionamento com o município nos colégios, auxiliando na qualidade estudantil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2023.

MARCOS VINICIUS FERREIRA ROMERO

= Vereador - PMB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Esta proposta de lei tem por objetivo aumentar o salário dos apoiadores e administrativo da instituições de ensino em nosso município, sabe se da grande demanda que um colégio tem e quanto é importante o trabalho desses profissionais, seja na realização do preparo dos alimentos ou na organização administrativa. Dado a justificativa , desejo que seja levado em consideração ao executivo e seja acatado a realização desse aumento trazendo honra e auto estima aos funcionários.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

MARCOS VINICIUS FERREIRA ROMERO

= Vereador - PMB